PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

PROCESSO Nº 4002 / 2025

DATA: 02/06/2025 - :13:47:50

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ: **RG/Insc. Est.:**

Endereço: ,

Complemento: **Bairro:**

Cidade: - **CEP:**

Telefone: **Celular:**

Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE , supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO PARA AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Observação:

End. Correspondência: - **Nº:**

Bairro:

Cidade: -

CEP: **Complemento:**

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2025

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
02/06/2025 14:27:38	97158330206	Memorando 199-25 Abertura de Crédito.pdf	
02/06/2025 14:27:49	97158330206	PROPOSTA Nº. 07851282000124002.pdf	
02/06/2025 14:27:54	97158330206	PORTARIA GM_MS Nº 6.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - PORTARIA GM_MS Nº 6.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024 - DOU - Imprensa Nacional.pdf	
02/06/2025 14:27:59	97158330206	FNS - Fundo Nacional de Saúde.pdf	
02/06/2025 14:28:02	97158330206	FNS - Fundo Nacional de Saúde LIBERAÇÃO DE PAGAMENTO.pdf	
09/06/2025 17:07:29	97158330206	EXTRATO CONTA 624.117-4.pdf	
10/06/2025 10:48:05	69747199220	Manifestação 101 EXCESSO SEMUSA 611.000,00 AQUIS MICRO ONIBUS.pdf	
14/06/2025 10:54:44	69867615204	116 M 127 - ab. de créd. Especial por Excesso - R$611.000,00 - AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL - MICRO ÔNIBUS - PROC. 4002-2025.pdf	

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:

Nestes termos,
Pede deferimento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

MEMORANDO 199/2025

Rolim de Moura, 02 de Junho de 2025.

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PARA :

CONTROLADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO

ASSUNTO: CRÉDITO ADICIONAL

( ) SUPLEMENTAR

(X) ESPECIAL

Apresentamos a Controladoria Geral do Município as informações por meio deste, com o intuito de solicitar abertura de Crédito Adicional Especial destinado **a criação da seguinte dotação orçamentaria:**

Reduzido xxx		
05.000.000.0000.0.000		**Fundo Municipal de Saúde**
05.011.10.301.0016.0.000		**ATENÇÃO PRIMÁRIA**
05.011.10.301.0016.0.000		**AQUISIÇAO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE – MICRO-ÔNIBUS – PROPOSTA Nº 07851.282000124002**
44.90.52	**Fonte 16010010**	**EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**
		Valor R$ 611.000,00

Para atender ao valor a ser **criado** na dotação orçamentária acima servirá como recurso:

a) Excesso de Arrecadação, sendo repasse Federal

Justificativa:

A Constituição Federal do Brasil, nossa Carta Magma, em 1988 estabeleceu em seus pilares que o Estado Brasileiro é democrático, que possuímos soberania, que o povo é soberano, que somos de um pluralismo político, que a nossa força de

trabalho é valorizada, que somos um país livre para a iniciativa, mas que acima de tudo teremos a dignidade da Pessoa Humana como pilar fundamental

Nesta senda a Lei 8080/1980, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, garantindo, portanto, que a saúde é um direito fundamental do ser humano.

Estabelecendo ainda que o Estado é o provedor das condições indispensáveis aos seus nacionais para o pleno exercício da cidadania. Garantiu também que a saúde pública brasileira está alicerçada em responsabilidades concorrentes e um Sistema.

Mesmo pela grandeza e complexidade este Sistema deverá ser único, logo, instituiu-se o Sistema Único de Saúde, no nosso grandioso e fundamental SUS. Que em suas responsabilidades foi constituído por Objetivos.

Objetivos dos quais destacamos a assistência às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações assistenciais e das atividades preventivas.

Tamanha robustez de responsabilidades requereu também que seria o SUS, balizado por princípios, dos quais se destacam a Universalidade, a Equidade e a Integralidade, garantindo com isso a igualdade de acesso, que visa de forma equânime diminuir a desigualdades por meio da assistência integral.

Realizando investimentos diversos por meio de receitas próprias, bem como ainda zelando pela boa aplicação dos recursos advindos de repasses: Estadual e Federal, sejam, os repasses constitucionais, ou mesmo aqueles que advém de tratativas com parlamentares locais, estaduais e federais.

O que por sua vez tem resultado em constantes aporte de recursos voltados a assistência em saúde a nossa população, sendo, portanto, fundamental para que as ações se tornem efetivas e alcance a população por meio da dispensa de atendimentos coletivos e individualizados.

Sendo assim, a SEMUSA, em suas ações de trabalho, garantiu por meio de emenda parlamentar federal, o aporte de R$ 611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), destinado pela comissão de Saúde - Deputado Federal Lebrão, para a **aquisição de Unidade móvel de Saúde – Micro-ônibus para atender a rede básica de Saúde.**

Recurso destinado para Investimento da Atenção Básica em Saúde.

Segue em anexo os documentos:

1- Memorando
2- Extrato Bancário Ag. 2755-3 Conta 0066241174
3- Proposta nº07851282000/1440-02;
4- Espelho FNS

GEICIANE LOUBACK FEITOZA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 6513/2025

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:
https://rolimdemoura.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=e779ce12-9464-4402-b428-d950266c4f3e



PROPOSTA DE EQUIPAMENTO

N° da Proposta
07851282000124002

Ano
2024

CNPJ
07851282000180

Beneficiário
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Esfera Administrativa
03

Tipo de Beneficiário
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL

Dirigente
ALDAIR JULIO PEREIRA

CPF do Dirigente
27199045204

População
62.559

Telefone
6934421091

Município
ROLIM DE MOURA

CEP
76.940-000

Endereço
TOCANTINS, PLANALTO

E-mail
semusa.adm2019@gmail.com

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso
EMENDA PARLAMENTAR

Objeto
AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE

Composição	Número	Valor
EMENDA	50410005	611.000,00

DADOS DA(S) UNIDADE(S) ASSISTIDA(S)

CNPJ
04394805000118

Nome
UBS BOA ESPERANCA POLICLINICA

CNES
2497417

Tipo de Unidade
UNIDADE BASICA DE SAUDE

Endereço
AV PARANA - BOA ESPERANCA, CEP:76940000

RELAÇÃO DE ITENS CADASTRADOS

Tipo de Serviço
Outras Atividades - Transporte Sanitário

Setor
Apoio Logístico / Intraestrutura Predial

Ambiente
Garagem (Transporte Sanitário)

Nome do Equipamento	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total (R$)
Micro-ônibus Urbano de Transporte Sanitário	1	611.000,00	611.000,00

TOTAL UNIDADE ASSISTIDA	QTD.	VALOR
	1	611.000,00

TOTAL GERAL	QTD.	VALOR
	1	611.000,00

DADOS DO CADASTRADOR

CPF
59998989272

Nome
SOLANGE FERREIRA JORDAO

E-mail
solangeferreirajordao@gmail.com

Telefone
6993588479

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 18/12/2024 | Edição: 243 | Seção: 1 | Página: 509

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 6.163, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, os Municípios ou Distrito Federal no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros de capital destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de Investimentos e onerarão o Bloco de Estruturação das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pelas Secretarias Finalísticas, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º O pagamento das emendas de que trata esta Portaria fica condicionado ao cumprimento dos requisitos dispostos nas decisões e normativos a respeito da identificação dos solicitantes, ressalvadas as competências regimentais dos órgãos de assessoramento técnico e jurídico para a avaliação sistemática do cumprimento das determinações judiciais.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$)	FUNCIONAL PROGRAMÁT
BA	MANOEL VITORINO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FUMSAUDE	11913984000124003	50410005	611.000,00	611.000,00	10301511985
MG	NANUQUE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NANUQUE/MG	11385745000124007	50410005	304.800,00	304.800,00	10301511985

MG	SANTA MARGARIDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTA MARGARIDA	12267573000124005	50410005	304.800,00	304.800,00	10301511985
PB	RIACHO DE SANTO ANTONIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11170236000124005	50410005	611.000,00	611.000,00	10301511985
PB	SAO JOSE DE PRINCESA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DE PRINCESA	10460712000124005	50410005	611.000,00	611.000,00	10301511985
PB	SAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAPE	08036438000124013	50410005	611.000,00	611.000,00	10301511985
RO	ROLIM DE MOURA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	07851282000124002	50410005	611.000,00	611.000,00	10301511985
SC	OTACILIO COSTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OTACILIO COSTA	10433103000124007	50410005	304.800,00	304.800,00	10301511985
SP	SAO SIMAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11299703000124001	50410005	611.000,00	611.000,00	10301511985
TOTAL			9 PROPOSTAS			4.580.400,00	

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Detalhar Pagamento

De acordo com o Manual de Ordem Bancária da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), os valores repassados serão creditados em no máximo dois dias úteis após a data de emissão da Ordem Bancária para correntistas do Banco do Brasil. Para os demais bancos o prazo é de no máximo três dias úteis.

Ano
2025

Mês
Maio

Tipo de consulta
Fundo a Fundo

Entidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CPF/CNPJ
07.851.282/0001-80

Grupo
ATENÇÃO PRIMÁRIA

Ação
ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

Ação Detalhada
EMENDA - ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE

UF
RO

Município
ROLIM DE MOURA

Código IBGE
110028

População
62.559 habitantes

Ano Censo
2024

Prefeito(a)
ALDAIR JULIO PEREIRA

Data Inicial Gestão
01/01/2021

Secretário(a)
GEICIANE LOUBACK FEITOZA

Presidente Conselho
ROSENILDA MARIA COSTA

Comp. /Parcela	N° OB	Data OB	Tipo Repasse	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor Total	Valor Desconto	Valor Líquido	M
Única em 2025	016228	30/05/2025	MUNICIPAL	104	027553	0066241174	611.000,00	0,00	611.000,00	
						Total	**611.000,00**	**0,00**	**611.000,00**	

Detalhar Proposta FAF - FNS

Dados da Entidade

Estado

RO

Município

ROLIM DE MOURA

Entidade

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ

07.851.282/0001-80

Dados da Proposta

Nº da Proposta

07851282000124002

Tipo de Proposta

EQUIPAMENTO

Ano

2024

Valor da Proposta

R$ 611.000,00

Nº Portaria

6163

Data Portaria

17/12/2024

Valor Total de Empenho

R$ 611.000,00

Valor a Pagar

R$ 0,00

Dados da Situação da Proposta

Situação Atual da Proposta

LIBERADO PAGAMENTO FNS

Data da última Atualização da Proposta

30/05/2025

Principais etapas da proposta

1	2	3	4
5	6	7	8
9	10	11	12

Dados do Parlamentar

Partido	Nome Parlamentar	Nº da Emenda	Ano	Valor da Emenda
	COMISSÃO DA SAÚDE	50410005	2024	R$ 611.000,00

Dados do Pagamento

Parcela	Data Pagamento	Valor Pagamento	Valor Pagamento Acumulado	Ordem Bancária	Nº Processo Pgto	Localização do Processo Pgto
Única	29/05/2025	R$ 611.000,00	R$ 611.000,00	2025OB016228	25000.087087/2025-17	COOF em 02/06/2025 13:09

GERENCIADOR CAIXA

Extrato por período

Cliente: RO 110028 FMS EMENDA EMENDA

Conta: 2755 | 006 | 00624117-4

Data: 09/06/2025 - 17:03

Mês: Junho/2025

Período: 1 - 9

Extrato

Data Mov.	Nr. Doc.	Histórico	Valor	Saldo
	000000	SALDO ANTERIOR	0,00	0,00
02/06/2025	000001	CRED TED	611.000,00 C	611.000,00 C

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

MANIFESTAÇÃO
Nº 101/CGM/2025

Considerando as atribuições institucionais desta Controladoria, contidas na Lei Orgânica do Município e arts. 31 e 74 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64, Lei Complementar n° 237/2017 e alterações realizadas pela Lei M. 259/2018 que "Dispõe sobre a estruturação administrativa organizacional do Município de Rolim de Moura e especifica as atribuições dos cargos comissionados e funções gratificadas e dá outras providências", onde definem nos artigos 7° e 8° nos itens 15, 16 e 17 atribuições do Controle Interno de orientar, promover o acompanhamento e avaliação da execução orçamentária e patrimonial do Poder executivo;

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV "interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, através do Memorando n° 199/SEMUSA/25, Processo eletrônico nº 4002/2025 (anexo), da **Secretaria Municipal de Saúde**, de Solicitação de: **abertura de crédito adicional especial por Excesso de Arrecadação no valor total de R$ 611.000,00, para custear despesas com aquisição de unidade móvel de saúde – Micro Ônibus, conforme justificado no memorando supracitado,** manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por se tratar de recurso federal, recebido por meio da Proposta nº 07851.282000124002, depositados em conta dia 02/06/2025. Juntados também, extrato bancário e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 10 de Junho de 2025.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria n°. 019/2021

Assinatura eletrônica - Identificador: e0667446-c14d-4dc0-9271-96155c91a929 - Página 1 / 2
Processo Agrupado - Página 15 / 19 - Gerado em 16/06/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 127/2025

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$611.000,00 (seiscentos e onze mil reais), conforme Memorando nº 199/SEMUSA/2025 e **Processo Administrativo nº 4002/2025, (aquisição de Unidade Móvel de Saúde/Micro-Ônibus para atender a Rede Básica de Saúde),** Proposta nº 07851282000124002, Portaria GM/MS Nº 6.163/2024, Espelho FNS, extrato e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 116/2025

"Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita no valor de R$611.000,00".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso II da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação de recursos vinculados a receita na importância financeiro na importância de **R$611.000,00 (SEISCENTOS E ONZE MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.011.10.301.0016.1220 – Unidade Móvel de Saúde – Micro Ônibus/Proposta nº 07851.282000124002
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$611.000,00
Sub-total:.....R$611.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, através da celebração de convênio, conforme abaixo descriminado:

MINISTÉRIO DA SAÚDE
EMENDA PARLAMENTAR
VALOR: R$611.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 14 de junho de 2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura